

10.ª Repartição da Direcção Geral  
da Contabilidade Pública

DECRETO N.º 1:529

Tornando-se indispensável reforçar as verbas consignadas em diferentes artigos do desenvolvimento da despesa do Ministério de Instrução Pública autorizada pela lei de 30 de Junho de 1914 para o ano económico de 1914-1915, e verificando-se a existência de disponibilidades em outros artigos dentro dos mesmos capítulos:

Hei por bem, tendo ouvido o Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro de Instrução Pública, e nos termos do n.º 5.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de

1908, decretar que sejam transferidas as verbas constantes do mapa junto a este decreto e que dêle faz parte.

O presente decreto será publicado no *Diário do Governo*, imediatamente depois de registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 22 de Abril de 1915.—*Manuel de Arriaga—Joaquim Pereira Pimenta de Castro—Pedro Gomes Teixeira—Guilherme Alves Moreira—José Jerónimo Rodrigues Monteiro—José Joaquim Xavier de Brito—Teófilo José da Trindade—José Nunes da Ponte—José Maria Teixeira Guimarães—Maxwell Goulart de Medeiros.*

Mapa das transferências de verbas efectuadas no desenvolvimento da despesa do Ministério de Instrução Pública, autorizada pela lei de 30 de Junho de 1914, para o ano económico de 1914-1915, a que se refere o decreto desta data

| Designação das verbas a transferir<br>Despesa ordinária |         |                                                               |              | Aplicação das verbas transferidas<br>Despesa ordinária |         |                                                                                      |              |
|---------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Capítulos                                               | Artigos | Designação da despesa                                         | Importâncias | Capítulos                                              | Artigos | Designação da despesa                                                                | Importâncias |
| 4.º                                                     |         | <b>Instrução Secundária</b>                                   |              | 4.º                                                    |         | <b>Instrução Secundária</b>                                                          |              |
|                                                         | 37.º    | Liceus — Pessoal do quadro                                    | 14.000\$00   |                                                        | 41.º    | Liceus — Abonos variáveis . . . . .                                                  | 14.000\$00   |
| 6.º                                                     |         | <b>Instrução Industrial e Comercial</b>                       |              | 6.º                                                    |         | <b>Instrução Industrial e Comercial</b>                                              |              |
|                                                         | 62.º    | Instituto Superior Técnico — Pessoal do quadro . . . . .      | 600\$00      |                                                        | 86.º    | Substituições, desdobramentos e regências especiais . . . . .                        | 600\$00      |
|                                                         | 90.º    | Custeio das oficinas das escolas industriais . . . . .        | 300\$00      |                                                        | 89.º    | Instalação das oficinas das escolas industriais . . . . .                            | 100\$00      |
|                                                         | 92.º    | Maquinismos para as escolas industriais . . . . .             | 800\$00      |                                                        | 91.º    | Material e despesas diversas das escolas industriais . . . . .                       | 200\$00      |
| 7.º                                                     |         | <b>Instrução Agrícola</b>                                     |              |                                                        | 91.º    | Material e despesas diversas das escolas industriais . . . . .                       | 800\$00      |
|                                                         | 97.º    | Instituto Superior de Agronomia — Pessoal do quadro . . . . . | 2.000\$00    | 7.º                                                    |         | <b>Instrução Agrícola</b>                                                            |              |
|                                                         |         |                                                               |              |                                                        | 99.º    | Instituto Superior de Agronomia — Ajudas de custo e despesas de transporte . . . . . | 2.000\$00    |
|                                                         |         |                                                               | 17.700\$00   |                                                        |         |                                                                                      | 17.700\$00   |

Paços do Governo da República, em 22 de Abril de 1915.—O Ministro de Instrução Pública, *Manuel Goulart de Medeiros.*